

Imam 1959

Lei nº 928, de 16 de Outubro de 1959.

Dispõe sobre prorrogação da Lei nº 886, de 5 de novembro de 1958.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de dois anos, a partir da promulgação da presente, a Lei nº 886, de 5 de novembro de 1958, pela qual prorrogou a Lei nº 823, de 10 de agosto de 1957, que outorga a Prefeitura Municipal, a doar, em lotes a pessoas que se proporem edifica-lo dentro de um ano, o terreno disponível pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Rua São Pedro (anexo ao matadouro).

§ único - Se a construção não for iniciada dentro do referido prazo, ficará sem efeito a doação.

Art. 2º - As pessoas após terem recebido, ainda não iniciaram a edificação, gozando dos direitos estipulados no Art. 1º, desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 16 de Outubro de 1959.

Luís Magalhães
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Outubro de 1959.

Sebastião Manoel Fontes,
Secretário.